

REGULAMENTO DA CAMPANHA RENT A BAG– SEGURVIAJE

1.DA DEFINIÇÃO

1.1. A MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ('MAPFRE') realizará a Campanha *Rent a Bag SEGURVIAJE* ('CAMPANHA'), que tem como objetivo fomentar a comercialização do produto "SEGURVIAJE", por meio do site www.segurviaje.com.br.

2.DO PERÍODO

2.1. A CAMPANHA terá início em 08 de janeiro de 2018 às (00h01min) e encerrará em 31 de janeiro de 2018 às (23h59min), horário de Brasília.

3.DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A CAMPANHA é direcionada para todos os clientes da MAPFRE que adquirirem o SEGURVIAJE, por meio do site www.segurviaje.com.br, no período previsto na cláusula 2.1.

4.DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os clientes que participarem da CAMPANHA terão o seguinte benefício:

1. Desconto de 15% nos produtos de aluguel de malas 1ª Classe e Mala de Vinho na loja virtual, acessando os links <http://rentabag.com.br/loja/aluguel-mala-rigida/> e <http://rentabag.com.br/loja/aluguel-de-mala-de-vinho/> e inserindo o código de desconto **mapfre** no campo "Cupom", após selecionar a opção "Comprar".

5.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A simples participação na CAMPANHA pelos clientes implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.

5.2. A MAPFRE poderá fazer alterações, que venham a ser necessárias à execução da CAMPANHA, desde que comunique previamente os clientes sobre referidas alterações.

5.3. Eventuais dúvidas, sugestões, reclamações ou solicitação de informações adicionais referentes à CAMPANHA poderão ser encaminhadas à MAPFRE via e-mail (Relacionamentocomercial@mapfre.com.br). Os casos omissos e que não forem resolvidos por meio do e-mail aqui informado, serão analisados e decididos pela Comissão desta CAMPANHA, a ser nomeada a exclusivo critério da MAPFRE, sendo sua decisão soberana e irrecurável.